



LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 06 DE SETEMBRO DE 1943

Filiada à FMF - Federação Mineira de Futebol - CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ. 18.594.341/0001 - 06

Inscrição Estadual: ISENTO

Lei de Utilidade Pública Municipal N° 645 de 13-03-1957

16ª COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR / 2025.

CAPA DO REGULAMENTO

- 16ª COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR / 2025 -

ARAGUARI / MG	ARAPORÃ / MG	CACHOEIRA DOURADA / MG
		
CAMPINA VERDE / MG	CANAPOLIS / MG	CAPINÓPOLIS / MG
		
CENTRALINA / MG	IPIAÇU / MG	IRAÍ DE MINAS / MG
		



LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 06 DE SETEMBRO DE 1943

Filiada à FMF - Federação Mineira de Futebol - CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ. 18.594.341/0001 - 06

Inscrição Estadual: ISENTO

Lei de Utilidade Pública Municipal N° 645 de 13-03-1957

16ª COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR / 2025.

ITUIUTABA / MG	MONTE ALEGRE DE MINAS / MG	PRATA / MG
		
SANTA VITÓRIA / MG	TUPACIGUARA / MG	UBERLÂNDIA / MG
		

REALIZAÇÃO: AMVAP & LUF



16ª COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR / 2025.

NOTA FICIAL S/N – 2025.

Uberlândia, 21 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA 16ª COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR – 2025.

REGULAMENTO – FORMA DE DISPUTA - TABELA

O Presidente da AMVAP, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos das decisões do **Congresso Técnico realizado no dia 21 de março de 2025 as 09:00 horas na sede da AMVAP**, em conformidade com a convocação expedida pela secretaria executiva da entidade.

R E S O L V E :

Publicar, com a presente Nota Oficial, as normas estabelecidas e aprovadas pelos representantes das agremiações presentes do Congresso Técnico da 16ª COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR – 2025, sob a Coordenação Técnica geral da Liga Uberlandense de Futebol.

Torna-se público a presente Nota Oficial.

Publica-se e cumpre-se.

AMVAP – ASSOC. MUNICIPIOS DA MICORREGIÃO DO VALE PARANAIBA

Presidente: Aleandro Francisco da Silva (Candango)

Prefeito de Cachoeira Dourada – MG



16ª COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR / 2025.

REGULAMENTO GERAL DA 16ª COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR – 2025.

I – DAS AGREMIÇÕES PARTICIPANTES.

Art. 1º: Participarão da 16ª COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR – 2025, as agremiações de acordo com os TERMOS DE COMPROMISSOS assinados pelos gestores municipais.

AGREMIÇÕES PARTICIPANTES			
01	Araguari	09	Iraí de Minas
02	Araporã	10	Ituiutaba
03	Cachoeira Dourada	11	Monte Alegre de Minas
04	Campina Verde	12	Prata
05	Canápolis	13	Santa Vitória
06	Capinópolis	14	Tupaciguara
07	Centralina	15	Uberlândia
08	Ipiaçu		

II – DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS.

Art. 2º: As informações prestadas à Liga Uberlandense de Futebol através da ficha de inscrição do atleta e da comissão técnica são de inteira responsabilidade da agremiação que o inscrever, e, ocorrendo irregularidades será aplicado o artigo 214 do C.B.J.D., bem como as demais penalidades previstas na legislação esportiva em vigor.

Art. 3º: Procedimento de inscrição de Atletas e Comissão Técnica, PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DA LUF – Liga Uberlandense de Futebol, obedecerão das diretrizes à seguir:



16ª COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR / 2025.

§ 1º: No ato do protocolo OBRIGATORIAMENTE, deverá apresentar xérox legível dos documentos abaixo relacionados:

I – FICHA MODELO PADRÃO DA COMPETIÇÃO (Assinatura legível e semelhante a do documento de identificação);

II – RG (01 cópia legível);

III – CPF (01 cópia legível) e/ou

IV – RG – documento único

V – CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR COMPROVANDO O MUNICÍPIO DE VOTAÇÃO COM DATA LIMITE DE FILIAÇÃO ELEITORAL ATÉ A DATA LIMITE DE 31/12/2024.

VI - COMPROVANTE DE ENDEREÇO (01 CÓPIA LEGÍVEL).

§ 2º: Acrescenta-se na inscrição de atleta MENOR DE IDADE, além dos documentos do parágrafo anterior, facultado comprovante eleitoral.

I - AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável;

II - Xérox RG OU CNH OU RG DOCUMENTO ÚNICO do responsável.

III - Poderão participar **16ª COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR – 2025**, os atletas menores de idade, nascidos **até 31/12/2010**, devidamente inscritos junto a Secretaria da LUF

§ 3º: Cada agremiação participante poderá inscrever um número ilimitado atletas na competição:

I - Sendo: 25 (vinte e cinco atletas) a bonificação das suas inscrições custeados pela AMVAP.

II - Também: 05 (cinco membros da Comissão técnica) igualmente bonificação das suas inscrições custeados pela AMVAP.

III – Aquelas agremiações que porventura inscreverem além destes limites, deverão custear cada inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta) reais cada, pagas no ato da inscrição diretamente à Secretaria da LUF.

4º: Poderá, caso seja viabilizado outros mecanismos de envio desta documentação para a Secretaria da LUF (Uberlândia), a partir das cidades de origem (**em análise – via e-mail ou via whatsApp**), como forma de agilizar o processo de inscrição e evitar deslocamentos dos gestores até Uberlândia.



16ª COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR / 2025.

§ 5º: Fica proibido a participação de atletas profissionais nesta competição.

Art. 4º: O Departamento Técnico da LUF, após a análise da documentação, procederá a liberação ou não dos atletas e comissão técnica inscritos.

Art. 5º: Conforme deliberação pelo Congresso Técnico, conforme a população de cada município participante da competição (fonte IBGE), **fica liberado a inscrição de atletas de outros municípios**, de acordo com a distribuição a seguir:

Até 15 mil habitantes	4 jogadores – independente de posição
Entre 15 a 30 mil habitantes	2 jogadores – independente de posição
Acima 30 mil habitantes	Não poderá inscrever atletas de fora de seu domicílio

§ 1º: Para aquelas **idades que irão participar da competição** e os atletas com domicílio eleitoral e residência (moradia) **nestas municipalidades somente poderão participar para agremiação de seu município.**

§ 2º: Das **idades participantes**, fica liberado por este Regulamento que apenas os **municípios: Uberlândia, Araguari e Ituiutaba** poderão ceder atletas a se inscreverem para outros municípios participantes, sendo **no máximo 02 (dois) atletas por agremiação.**

§ 3º: Mesmo aqueles atletas residentes em outros municípios, **mas tenham seu domicílio eleitoral em qualquer das cidades participantes desta edição da COPA AMVAP – 2025**, neste caso, se porventura for disputar esta competição **SOMENTE poderão jogar conforme seu domicílio eleitoral.**

III – DAS PARTIDAS

Art. 6º: A Liga através do Departamento Técnico antes de cada jogo disponibilizará a equipe de arbitragem da LUF uma relação constando o nome de todos os atletas inscritos pela agremiação, assim como membros da comissão técnica.



16ª COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR / 2025.

§ 1º: Antes de cada partida os atletas e ou membros da Comissão Técnica, deverão apresentar ao representante da partida para assinar a súmula, documento de identificação, sendo: **documento original (RG, CNH, CARTEIRA DE TRABALHO, carteira de reservista ou documento de representatividade de classe), e/ou de forma excepcional cópia legível do documento protocolado e vistado pela LUF, podendo também apresentar documento digital no celular e/ou cópia documento identificação salvo no celular.**

§ 2º: NESTA RELAÇÃO NÃO CONSTARÃO ANOTAÇÕES REFERENTES A CONTROLE DE CARTÕES.

§ 3º: As punições aplicadas pela COMISSÃO DISCIPLINAR, TAMBÉM NÃO CONSTARÃO NESTA RELAÇÃO.

I – O controle dos parágrafos 2º e 3º deste artigo será de inteira responsabilidade da agremiação;

§ 4º: As súmulas das partidas serão assinadas pelos atletas dentro do campo de jogo antes do início de cada partida, sob a fiscalização da equipe de arbitragem e do representante da partida.

I – Poderá em casos excepcionais e a depender da necessidade esta coleta das assinaturas ocorrerem de modo diferente.

§ 5º: Ao final do jogo, após o fechamento do lançamento no relatório (**comunicação de penalidades**), o representante de cada agremiação deverá retirar uma cópia das anotações de cartões para seu devido controle de cartões.

I – Caso, o representante da agremiação não retire sua via desta comunicação de penalidade, a mesma estará disponível na secretaria da LUF após segundo dia útil de realização do jogo.

Art. 7º: Nenhum atleta poderá participar da competição por mais de uma agremiação na atual edição

Art. 8º: Cada agremiação poderá relacionar **no máximo 22 (vinte e dois) atletas por partida.**



16ª COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR / 2025.

Art. 9º: Cada agremiação poderá substituir, durante as partidas, em qualquer tempo de jogo, **no máximo 07 (sete) atletas**, sendo vedada a substituição de atletas expulsos de campo ou volta de atleta já substituído.

IV – DA COMISSÃO TÉCNICA.

Art. 10: A Comissão Técnica será composta por:

- I. Prefeito ou vice-prefeito;
- II. Um Diretor ou Auxiliar técnico;
- III. Um Técnico;
- IV. Um Preparador Físico;
- V. Um Preparador de goleiro;
- VI. Um Massagista – OBRIGATÓRIO.**
- VII. Um médico mediante identificação do CRM (Conselho Regional de Medicina).
Podendo este permanecer no banco de reservas mesmo sem estar relacionado, por questão de necessidade de um atendimento de primeiros socorros.

V – DOS PRAZOS.

Art. 11: Poderão **tomar parte na primeira rodada**, os atletas regularmente inscritos na Liga junto ao Departamento Técnico da LUF até a data de **09/05/2025 às 19:00** horas.

Art. 12: A partir da primeira rodada, poderão participar das partidas subsequentes, os atletas inscritos e membros de comissão técnica inscritos na LUF, nos termos deste regulamento, com documentação protocolada e/ou enviada a LUF, até **AS QUARTAS-FEIRAS QUE ANTECEDE A SUA PARTICIPAÇÃO** obedecendo o seguinte horário das 14:00 às 19:00 horas.

VI – DO ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÕES.

Art. 13: O prazo final para a inscrição de atletas e/ou membros de comissão técnica até **quarta-feira que antecede O INICIO DA SEGUNDA FASE.**



16ª COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR / 2025.

VII – DAS TAXAS

Art. 14: Para a presente COPA ficam estabelecidas as seguintes diretrizes financeiras, bem como o Código Tributário da LUF - 2025.

TAXA	DESCRIPTIVO DE VALORES
Inscrição da agremiação	Isento
Taxa de arbitragem	Isento
Inscrição de atletas e membros de comissão técnica	<p>* 30 FICHAS DE INSCRIÇÃO (bônus AMVAP)</p> <p>- 25 (vinte e cinco) atletas;</p> <p>- 05 (cinco) membros de comissões técnicas;</p> <p>* a partir da 26ª (vigésima sexta) inscrição de atleta e 6ª (sexta) inscrição de comissão técnica será cobrado valor de R\$ 40,00 (quarenta) reais por inscrição</p>
Transporte equipe de arbitragem	<p>* R\$ 2,00 (dois reais) o KM rodado (ida/volta). Sendo atribuição única da agremiação mandante, com pagamento em espécie (dinheiro) antes do início de cada partida.</p> <p>* Referência na medição KM – saída do Estádio Airtton Borges – Uberlândia até o local de realização da partida, ida e volta.</p>

VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 15: A comissão organizadora da **16ª COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR – EDIÇÃO DE 2025**, concederá premiação em dinheiro, com a seguinte distribuição:

I – Prêmio em dinheiro à **EQUIPE CAMPEÃ: R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil) reais.

II – Prêmio em dinheiro à **EQUIPE VICE-CAMPEÃ: R\$ 16.000,00** (dezesseis mil) reais.

III - Prêmio em dinheiro ao **ARTILHEIRO** da competição: **R\$ 2.000,00** (dois mil) reais.

IV - Prêmio em dinheiro à **MELHOR DEFESA** da competição (goleiro): **R\$ 2.000,00** (dois mil) reais;

V - Prêmio em dinheiro ao **CRAQUE** da competição: **R\$ 2.000,00** (dois mil) reais.



16ª COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR / 2025.

IX – PREMIAÇÃO EM TROFÉUS

Art. 16: Será concedida também a premiação em troféus e medalhas, de acordo com a seguinte distribuição:

- I – Troféu à equipe campeã;
- II – Troféu à equipe vice-campeã;
- III – Troféu ao artilheiro da competição;
- IV – Troféu à melhor defesa da competição;
- V – 35 (trinta e cinco) medalhas ouro à equipe campeão;
- VI – 35 (trinta e cinco) medalhas pratas à equipe vice-campeão;

X- DOS MANDOS DOS JOGOS / DO LOCAL DAS PARTIDAS

Art. 17: É de direito da agremiação MANDANTE DO JOGO (A AGREMIAÇÃO POSICIONADA DO LADO ESQUERDO DA TABELA).

Art. 18: Não será permitido acordo para inversão de mando de campo, durante a realização da competição.

Art. 19: A Agremiação MANDANTE, deverá oferecer para seus jogos, em seu mando:

- I – Estádio ou praça esportiva
- II – Com alambrado;
- III – Estádio ou praça esportiva com vestiários: para sua equipe, visitantes e equipe de arbitragem;
- IV – CAMPO: gramado devidamente demarcado, redes instaladas e preparado para realização da partida de futebol.

Parágrafo único: Fica a cargo da equipe de arbitragem a conferência das estruturas básicas onde serão realizados os jogos.



16ª COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR / 2025.

XI – DOS UNIFORMES.

Art. 20: As agremiações deverão usar uniformes apropriados para a prática do futebol, sendo: camisas iguais e numeradas em local visível nas costas, short's iguais e mesma cor e meias iguais e mesma cor)

§ 1º: Apenas os goleiros deverão utilizar uniformes com cores diferentes

§ 2º: A atual gestão da MVAP, através de parcerias fornecerá 01 (um) jogo de uniforme completo para uso das equipes, recomenda-se que este seja usado de forma alternada com outros uniformes da equipe.

Art. 21: É de direito da agremiação mandante do jogo (a agremiação posicionada do lado esquerdo da tabela), o uso das cores do uniforme de sua preferência.

§ 1º: No caso de **igualdade nas cores dos uniformes, caberá à agremiação visitante a troca** dos mesmos (aquela posicionada do lado direito da tabela).

§ 2º: Caso seja necessário, **o árbitro da partida poderá acrescentar mais 30 (trinta) minutos além da tolerância**, para que a equipe visitante providencie um conjunto de uniformes de cores diferentes, **na situação pela qual ambos os uniformes** das duas equipes sejam semelhantes.

I – Se a equipe visitante apresentar apenas um jogo de uniformes, desconsidera o parágrafo anterior.

§ 3º: As cores deverão ser diferentes conforme o uniforme do mandante (camisa; calção e meias).

§ 4º: **A numeração dos uniformes deverá ser de 01 (um) a 30 (trinta), não obrigatoriamente o uso sequencial, para o início da partida.**

§ 5º: Fica liberado o uso de qualquer outra numeração em caráter comemorativo para um jogo específico com autorização prévia da LUF.

§ 6º: Será permitido o uso de FITA e BERMUDAS TÉRMICAS de qualquer cor, e, o uso camisas de mangas longas por baixo da camisa de jogo, podendo estas ser de cor diferente das camisas, porém se dois ou mais atletas usarem camisas de mangas longas, terá que ser da mesma cor para todos os atletas.



16ª COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR / 2025.

§ 7º: Todos os atletas participantes dos jogos deverão usar os equipamentos conforme a legislação esportiva (**UNIFORMES APROPRIADOS PARA JOGOS, CANELEIRAS, CHUTEIRAS COM TRAVA DE BORRACHA**).

I - É permitido somente aos goleiros o uso de chuteiras com trava de alumínio, desde que as mesmas não sejam pontiagudas.

XII - DAS BOLAS

Art. 22: Fica definido por este regulamento que a marca oficial da bola para esta competição **PENALTY 8 PRO CAMPO OU S11 R1 CAMPO OFICIAL**.

§ 1º: A **agremiação MANDANTE** deverá apresentar ao árbitro, antes de cada partida **04 (quatro) bolas para avaliação**, podendo o mesmo aceitá-las ou não, e as mesmas deverão permanecer na mesa de representante, sendo uma delas colocada em jogo

§ 2º: A agremiação que não apresentar as bolas em condições de jogo será penalizada com o pagamento de 01 (uma) cesta básica no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, antes da rodada subsequente.

XIII – DAS DATAS - HORÁRIOS - LOCAIS DOS JOGOS.

Art. 23: Os jogos serão realizados preferencialmente **aos DOMINGOS à tarde (dia e horário oficial)**, conforme quadro de horários a seguir.

1º: Poderá ocorrer alteração do dia e horário da partida, a critério das agremiações, desde que, seja celebrado um acordo entre as partes, em um prazo não inferior à 15 (quinze) dias.

I – Este **acordo deverá ser formalizado com anuência (assinado) por ambas as agremiações e protocolados junto a Secretaria da LUF, obedecendo o prazo estipulado no parágrafo anterior.**

2º: A homologação deste acordo somente ocorrerá, se tal acordo de alteração da tabela, não fira direito e interesses de terceiros.

3º: Fica estabelecido por este regulamento que os jogos serão realizados preferencialmente aos domingos à tarde.

Tarde	15:00 – 15:30 – 16:30
-------	-----------------------



16ª COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR / 2025.

4º: Exceção: Jogo de abertura na cidade de Cachoeira Dourada de Minas Gerais, no sábado dia 24/05/2025 às 15:00 horas.

5º: Caso seja necessário para o bom andamento da competição, o Departamento Técnico da LUF fica autorizado a marcar jogos em datas, dias e horários diferentes das previsões nos parágrafos anteriores.

Art. 24: A LUF através de seu Departamento Técnico divulgará as datas, locais e horários dos jogos **até na quinta-feira** que antecede à realização das partidas **ATRAVÉS DE NOTA OFICIAL, afixada no quadro geral de avisos da entidade, pelo site oficial da LUF (www.lufamador.com.br), e também pelo órgão de comunicação oficial entre a AMVAP e seus associados.**

Art. 25: Os jogos terão **duração de 90 (noventa) minutos, dividido em 02 (dois) tempos** de 45 (quarenta e cinco) minutos, **com intervalo máximo de até 15 (quinze) minutos** para descanso.

Art. 26: Haverá tolerância **de 20 (vinte) minutos**, a partir do horário determinado para início das partidas.

XIV – DA ANTECIPAÇÃO - DA SUSPENSÃO DO ADIAMENTO E DA ANULAÇÃO DA PARTIDA.

Art. 27: A Comissão Organizadora desta competição (AMVAP e LUF), zelando pelo bom andamento da competição ou por motivo de força maior poderá antecipar ou adiar partidas.

Parágrafo único: Poderá ser adiada Comissão Organizadora desta competição (AMVAP e LUF), até 01 (uma) hora antes do horário determinado para sua realização, comunicando aos representantes das agremiações.

Art. 28: O árbitro é a única autoridade para decidir, sobre adiamento da partida com menos de uma hora antes do horário previsto para o início da mesma,



16ª COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR / 2025.

Art. 29: Uma partida só poderá ser interrompida, suspensa, adiada e/ou encerrada, quando ocorrerem os seguintes motivos:

- I. Falta de garantia;
- II. Mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- III. Falta de iluminação adequada;
- IV. Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio;
- V. Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes das agremiações e/ou de suas torcidas;
- VI - Motivo extraordinário, não provocado pelas agremiações e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.

§ 1º - Nos casos previstos nos incisos anteriores, a partida será interrompida, suspensa ou encerrada, se não cessarem após 30 (trinta) minutos determinados pelo árbitro, os motivos que deram causa à interrupção.

§ 2º - O prazo poderá ser acrescido de mais 30 (trinta) minutos se o árbitro entender que o motivo que deu origem à paralisação da partida poderá ser sanado após este acréscimo.

§ 3º - Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos no parágrafo 1º deste artigo, assim se procederá, após julgamento do processo correspondente, pela COMISSÃO DISCIPLINAR.

- I. Se uma agremiação houver dado causa à suspensão e era na ocasião desta ganhadora, será ela declarada perdedora, pelo score de um a zero (1 x 0), se era perdedora, o adversário será vencedor prevalecendo o resultado constante do placar, no momento da suspensão;
- II - Se a partida estiver empatada, a agremiação que houver dado causa à suspensão será declarada perdedora pelo score de um a zero (1 x 0).
- III - Todas as situações disciplinares da competição serão enquadradas no CBJD.

Art. 30: Após o início ou reinício da partida que for suspensa até os 30 (trinta) minutos do segundo tempo, pelos motivos **enunciados no artigo 29**, serão complementadas em data a ser definida pelo Departamento Técnico da LUF, desde que nenhuma das agremiações tenha dado causa ao adiamento ou à suspensão.



16ª COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR / 2025.

§ 1º: Caso a partida não tenha sido iniciada, pelos motivos que justificaram o seu adiamento, quando da realização da nova partida marcada mediante publicação de Nota Oficial da LUF, dela poderão participar todos os atletas que tenham condições de jogo na nova data marcada para a realização da partida.

§ 2º: Caso a partida tenha sido iniciada e/ou reiniciada, depois suspensa antes dos 30 (trinta) minutos do 2º tempo, pelos motivos enunciados no parágrafo 1º do artigo 29, quando da continuação da mesma, dela somente poderão participar os atletas anteriormente relacionados e assinados em súmula, desde que não venha a cumprir suspensão, seja, administrativa pela LUF ou pela COMISSÃO DISCIPLINAR.

Art. 31: As partidas suspensas após os 30 (trinta) minutos do segundo tempo serão consideradas encerradas.

§ 1º: Se uma agremiação houver dado causa à suspensão e/ou encerramento, e na ocasião a mesma era ganhadora parcial da partida, será ela declarada perdedora, o placar pelo escore de um a zero (1 x 0).

§ 2º: Se uma agremiação era ganhadora da partida até o momento da interrupção e não houver dado causa à mesma, será mantido o resultado da mesma.

§ 3º - O Departamento técnico analisará os relatórios da partida e avaliará sobre sua homologação.

Art. 32: Nenhuma licença será concedida para a realização de jogos amistosos, que provoque a antecipação e/ou adiamento dos jogos pré-estabelecidos na tabela da competição.

XV – DAS AUTORIDADES.

Art. 33: As autoridades para as partidas serão designadas pela LUF como segue:

I - Equipe de arbitragem (Árbitros) - Departamento de Árbitros;

II – Representante - Departamento Técnico.



16ª COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR / 2025.

XVI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

Art. 34: Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais agremiações, em número de pontos ganhos **AO TÉRMINO DA PRIMEIRA FASE**, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- A) – Maior número de pontos ganhos;
- B) – Maior número de vitórias;
- C) – Maior saldo de gols;
- D) – Maior número de gols marcados;
- E) – Menor número de gols sofridos;
- F) – Sorteio.

Parágrafo único: A partir da segunda fase obedecerá aos critérios específicos da fase em disputa.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35: Será observada a seguinte contagem de pontos das partidas.

- I. Vitória → 03 (três) pontos;
- II. Empate → 01 (um) ponto;
- III. Derrota → 00 (zero) ponto.

Art. 36: Durante o campeonato, será observada a suspensão cumulativa decorrente da aplicação de cartões amarelos e suspensão automática na aplicação de cartão vermelho, conforme legislação em vigor.

- I. 03 (três) cartões amarelos → cumpre uma partida de suspensão automática;
- II. 01 (um) cartão vermelho → cumpre uma partida de suspensão preventiva.

Art. 37: Todas as expulsões e atos indisciplinados, serão aplicadas as devidas punições em conformidade ao regulamento da competição e ao CBJD. As diretrizes serão tomadas pela COMISSÃO DISCIPLINAR compostas pelos seguintes membros (esta comissão será



16ª COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR / 2025.

nomeada a partir do início da competição e publicada via nota oficial a todos os participantes):

PRESIDENTE –

AUDITOR:

AUDITOR:

AUDITOR:

Art. 38: A agremiação que provocar tumultos e/ou conflitos (por diretores, atletas e torcedores), quando da realização em seus jogos estará sujeita às seguintes sanções:

§ 1º: O Departamento Técnico da LUF poderá administrativamente **advertir, suspender e/ou punir os envolvidos, e, a agremiação causadora com perda de mando de campo de 01 (uma) a 03 (três) partidas;**

§ 2º: Caso seja necessário o processo poderá ser encaminhado ao COMISSÃO DISCIPLINAR para as demais sanções cabíveis.

§ 3º: Qualquer ocorrência extracampo será notificado os infratores pela LUF e, através de advertência para as (s) equipes (s) envolvidas, objetivando as devidas providências.

§ 4º: EM CASO DE AGRESSÃO À EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPROVADA POR RELATÓRIO DA PARTIDA E OUTROS. FICA A AGREMIAÇÃO PENALIZADA:

I – **Deixará de somar os pontos eventualmente obtidos** na partida;

II – **Perda de 03 (três) pontos na tabela** de classificação na fase em disputa;

III – **Perda de 03 (três) mandos de campo** aplicados à referida agremiação dentro dessa edição;

IV – Caso não seja possível aplicação da perda de mandos de campos ainda nesta edição, será aplicado a penalidade na próxima edição à qual a agremiação irá participar na mesma categoria.

Art. 39: Todas as questões pertinentes à competição, caso seja necessário, **serão submetidas à Comissão Disciplinar**, nos termos e prazos regulamentares.

Parágrafo único: A agremiação **que recorrer à Justiça Comum** será automaticamente eliminada da competição e **suspensa juntamente com os seus representantes legais pelo período de 02 (dois) anos das competições promovidas pela AMVAP.**



16ª COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR / 2025.

Art. 40: A agremiação que provocar o W X O seja por qualquer motivo (NÃO FOI À CAMPO, POR INSUFICIÊNCIA DE ATLETAS, ABANDONO DE PARTIDA OU OUTRO MOTIVO), será declarada perdedora pelo escore de 1 x 0, e, **ficará suspensa de participar das competições promovidas pela AMVAP pelo período de 02 (dois) anos consecutivos** dentro da respectiva categoria.

§ 1º: Os pontos das partidas serão repassados a favor da equipe adversária. E o placar será considerado pelo escore de (1 x 0)

§ 2º: Punição aos atletas e membros da (s) comissão (ões) técnica que ocasionarem o W x O., também **SERÃO suspensos por dois anos consecutivos.**

§ 3º: Para aqueles atletas e/ou integrantes da agremiação que comparecerem à campo, obrigatoriamente terão que identificar-se junto ao representante da partida para ser relatado em súmula, evitando-se com isto punição futura.

XVIII - FUNDAMENTAÇÃO DISCIPLINAR PARA ESTE CAPÍTULO – FONTE CBJD:

Art. 203. Deixar de disputar, sem justa causa, partida, prova ou o equivalente na respectiva modalidade, ou dar causa à sua não realização ou à sua suspensão. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).
PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e perda dos pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento. (NR).

§ 1º A entidade de prática desportiva também fica sujeita às penas deste artigo se a suspensão da partida tiver sido comprovadamente causada ou provocada por sua torcida. (AC).

§ 2º Se da infração resultar benefício ou prejuízo desportivo a terceiro, o órgão julgante poderá aplicar a pena de exclusão da competição em disputa. (AC).

§ 3º Em caso de reincidência específica, a entidade de prática desportiva será excluída do campeonato, torneio ou equivalente em disputa. (AC).



16ª COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR / 2025.

§ 4º Para os fins do § 3º, considerar-se-á reincidente a entidade de prática desportiva quando a infração for praticada em campeonato, torneio ou equivalente da mesma categoria, observada a regra do art. 179, § 2º. (AC).

Art. 204. Abandonar a disputa de campeonato, torneio ou equivalente, da respectiva modalidade, após o seu início.

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo as consequências desportivas decorrentes do abandono dirimidas pelo respectivo regulamento. (NR).

Art. 205. Impedir o prosseguimento de partida, prova ou equivalente que estiver disputando, por insuficiência numérica intencional de seus atletas ou por qualquer outra forma. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e perda dos pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento. (NR).

Parágrafo único (Revogado pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§ 1º A entidade de prática desportiva fica sujeita às penas deste artigo se a suspensão da partida tiver sido comprovadamente causada ou provocada por sua torcida. (AC).

§ 2º Se da infração resultar benefício ou prejuízo desportivo a terceiro, o órgão julgante poderá aplicar a pena de exclusão do campeonato, torneio ou equivalente em disputa. (AC).

§ 3º Em caso de reincidência específica, a entidade de prática desportiva será excluída do campeonato, torneio ou equivalente em disputa. (AC).

§ 4º Para os fins do § 3º, considerar-se-á reincidente a entidade de prática desportiva quando a infração for praticada em campeonato, torneio ou equivalente da mesma categoria, observada a regra do art. 179, § 2º. (AC).

§ 5º Para os fins deste artigo, presume-se a intenção de impedir o prosseguimento quando o resultado da suspensão da partida, prova ou equivalente for mais favorável ao infrator do que ao adversário. (AC).



16ª COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR / 2025.

Art. 41: Se ocorrer o **desligamento de qualquer agremiação pelos motivos constantes nos artigos anteriores ou por outro motivo não mencionado neste regulamento**, tornam-se sem efeito todos os resultados das partidas realizadas e também partidas futuras devido a eliminação da referida equipe.

Art. 42: As penalidades para os elementos faltosos que tenham participação direta ou indireta nos jogos da competição serão enquadradas com base neste regulamento e CBJD.

Art. 43: Todos os pedidos de informações solicitados à Secretaria da Liga deverão ser protocolados em duas vias.

Parágrafo único: Após análise do pedido a Liga emitirá resposta por escrito.

XIX - DAS DENÚNCIAS;

Art. 44: Todas as **denúncias referentes à competição deverão ser protocoladas** na secretaria da Liga até as 18 (dezoito) horas do 2º (segundo) dia útil após a data de realização da partida, em conformidade com o Código Tributário da LUF.

XX - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 45: Fica deliberado pelo arbitral da **16ª COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR – 2025**, que, aquelas agremiações em seus MANDOS de jogos, e, seus Estádios possuírem BAR, o atendimento ao público, para servir bebidas deverá utilizar de copos plásticos.

Art. 46: FICA DEFINIDO POR ESTE REGULAMENTO QUE TODOS ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÕES TÉCNICAS INSCRITAS NESTA COMPETIÇÃO, **AUTORIZAM O USO DE SUAS IMAGENS** PARA FINS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DA COMPETIÇÃO.

Art. 47: Também fica definido que, caso seja estabelecido parcerias com empresas de mídias para cobertura, divulgação e transmissão das partidas, **o serviço de INTERNET ficará sobre a responsabilidade do município**, com isto evitando pareamento de outros provedores e obstruindo os trabalhos de transmissão.



16ª COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR / 2025.

Art. 48: Cada agremiação fica incumbida de oficiar a Polícia Militar sobre a programação de seus jogos (data, horários e locais).

Art. 49: Cada agremiação fica incumbida de organizar e deixar à disposição uma **ambulância** para atendimento de saúde aos atletas quando da realização dos jogos em seus mandos e também ao público em geral que estejam acompanhando a partida.

Art. 50: Cada agremiação deverá providenciar quando da realização das partidas em seus mandos, o controle, fiscalização e vistoria na entrada da (s) torcidas de ambas as equipes.

Parágrafo único: De acordo com o local da partida, tendo condições de separar as torcidas com barreiras físicas, deverá implementar tais medidas.

Art. 51: Compete a Comissão Organizadora (AMVAP e LUF), interpretar as disposições, as dúvidas, as omissões que surgirem neste Regulamento, deliberando para o bom andamento da competição.

Parágrafo único: Poderá a Comissão Organizadora (AMVAP e LUF), e seus departamentos constituídos baixarem normativas e diretrizes de interesse da competição

LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL
DEPTO TÉCNICO